



PORTARIA N°. 054/2020.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 026/2020

Ref. Processo n° PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 004/2020.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DO RAMO PERTINENTE DE DIVULGAÇÃO INTITUCIONAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA. O Sr. **SILVIO STEDILE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, como CONTRATANTE e FRANCISCO RODRIGO ARAUJO SILVA 00850168295.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **FRANCISCO PANTOJA DE OLIVEIRA FILHO**, CPF N° 143.802.772-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

Art. 2°- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3°- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.

MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ

Presidente em exercício da Câmara Municipal-JCR

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, 10/03/2020

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 048/2019-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, 10/03/2020

Ciente Servidor



PORTARIA N°. 055/2020.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 035/2020

Ref. Processo n° PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 005/2020.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA. O Sr. **SILVIO STEDILE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, como CONTRATANTE e A. P. COELHO EIRELI- ME.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **FRANCISCO PANTOJA DE OLIVEIRA FILHO**, CPF N° 143.802.772-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

Art. 2°- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3°- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.

MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ

Presidente em exercício da Câmara Municipal-JCR

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, 10/03/2020.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 048/2019-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, 10/03/20

Ciente Servidor